



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina



**LEI Nº 2.222/2012**

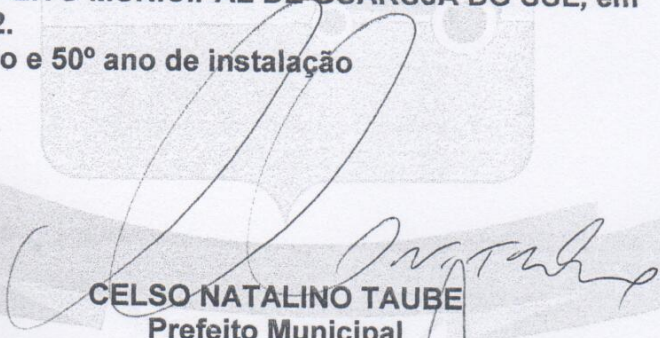
**AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL NO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO DE AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Celso Natalino Taube**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

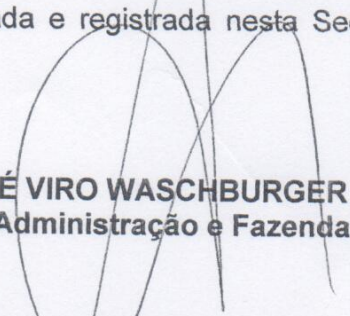
**Art. 1º** Fica autorizado o ingresso do Município de Guarujá do Sul no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, em  
13 de julho de 2012.  
60º Ano de Fundação e 50º ano de instalação**

  
**CELSON NATALINO TAUBE**  
Prefeito Municipal

-Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**JOSÉ VIRO WASCHBURGER**  
Secretário de Administração e Fazenda